



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 656 DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.070.728.55 (um milhão, setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 863/06, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.013.711,91 (um milhão, treze mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Administração da Receita e da Tributação, no valor de R\$ 57.016,64 (cinquenta e sete mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, na forma do Anexo Único.

Art. 4º - O Crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, é decorrente do superávit financeiro do Convênio Sinalização Turística, apurado balanço patrimonial 2006, Conta-Corrente CEF nº 600040-7, conforme inciso I, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na forma abaixo:

PT	Ficha	ND	Fonte	Suplementação
03.01.04.122.0002.2005	74	3.3.20.93	212	57.016,64

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2007.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

PT	N.D.	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.20.08.241.0023.2064	3.3.90.30	523	100		700,00
10.20.08.241.0023.2064	4.4.90.52	758	100	700,00	
10.20.08.243.0026.2078	3.3.90.30	543	209	5.000,00	
10.20.08.244.0026.2077	3.3.90.30	578	209	9.000,00	
10.20.08.244.0026.2077	3.3.90.36	580	209		14.000,00
Subtotal				14.700,00	14.700,00
06.03.12.361.0013.1028	3.3.90.30	325	214		13.000,00
06.03.12.361.0013.1030	4.4.90.52	329	214	50.000,00	
06.03.12.361.0013.2034	3.3.90.30	330	214		90.000,00
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.30	331	214	58.000,00	
06.03.12.361.0014.2001	3.1.90.13	345	214		5.000,00
Subtotal				108.000,00	108.000,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	43	100	600,00	
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	46	100	5.270,00	
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.30	34	100		40.000,00
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.39	239	100	150.000,00	
06.01.12.361.0016.2046	3.3.90.36	263	100	40.000,00	
06.01.12.365.0013.2036	3.3.90.39	283	100		100.000,00
06.01.12.367.0013.2033	3.3.90.30	300	100		30.000,00
06.01.12.367.0016.1011	4.4.90.52	311	100		20.000,00
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.51	228	208		134.588,00
06.01.12.361.0013.1030	4.4.90.52	230	208		19.400,00
06.01.12.361.0013.2034	3.3.90.30	233	208		47.412,00
06.01.12.365.0013.1030	4.4.90.52	755	208	5.000,00	
06.01.12.365.0013.1032	4.4.90.51	753	208	182.000,00	
06.01.12.365.0013.2041	3.3.90.36	757	208	14.400,00	
06.01.12.361.0016.2046	3.3.90.30	262	216		34.000,00
06.01.12.361.0016.2046	3.3.90.36	264	216	34.000,00	
08.01.23.695.0045.2132	3.3.90.30	463	100	5.000,00	
08.01.23.695.0045.2132	3.3.90.39	465	100		5.000,00
14.01.04.122.0002.2001	3.1.90.11	661	100	310.241,91	
14.01.04.122.0002.2001	3.1.91.13	663	100	72.000,00	
14.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	667	100		14.699,00
14.01.04.122.0002.2005	3.3.90.36	668	100		5.500,00
14.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	669	100		40.050,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.36	672	100		4.250,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.39	673	100		1.850,00
14.01.04.122.0003.1002	4.4.90.52	675	100		20.000,00
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.30	676	100		22.575,60
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.39	679	100		80.500,00
14.01.15.451.0021.2059	3.3.90.39	682	100		800,00
14.01.15.451.0021.2060	3.3.90.30	685	100		2.358,00
14.01.15.451.0021.2060	3.3.90.39	686	100		10.000,00
14.01.15.451.0022.1061	4.4.90.30	738	100		4.257,80
14.01.15.451.0022.1061	4.4.90.51	687	100		174.000,00
14.01.15.451.0022.2062	3.3.90.30	688	100		1.401,51
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.30	677	211	15.000,00	
14.01.15.451.0021.2059	3.3.90.39	683	211		15.000,00
90.99.99.999.9999.9999	9.9.99.99	730	100		5.870,00
Subtotal				833.511,91	833.511,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

07.20.10.301.0030.2092	3.1.90.34	351	100		2.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30	399	100	2.000,00	
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.30	369	203		15.000,00
07.20.10.301.0034.2139	3.1.90.34	756	203	50.000,00	
07.20.10.301.0034.2139	3.3.90.30	373	203		35.000,00
07.20.10.305.0031.2097	3.1.90.34	431	203		1.500,00
07.20.10.305.0031.2097	3.3.90.30	432	203		4.000,00
07.20.10.305.0031.2097	3.3.90.39	434	203	5.500,00	
Subtotal				57.500,00	57.500,00
Total Geral				1.013.711,91	1.013.711,91